



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

LEI N° 2782/2017



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 2.782, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017.

Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Quadra 01-A – Área Verde 01 do Loteamento Mario Raiter, situado na cidade de Sorriso-MT, com área de 32.193,15 m² (trinta e dois mil cento e noventa e três metros quadrados e quinze mil centímetros quadrados), conforme matrícula nº 59.434 do CRI local, da seguinte forma:

- **ÁREA VERDE 01** - com área de 22.094,20 m² (vinte e dois mil e noventa e quatro metros quadrados e vinte mil centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“Partindo do marco **M-1**, situado no limite da **RUA GRAMADO** com a **AVENIDA VEREDOR ELIAS MACIEL**; deste segue confrontando com a **RUA GRAMADO**, com distância de **214,00 m** e azimuth plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco **M-2**, deste, segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, seguindo com distância de **45,00 m** e azimuth plano de **32°19'43”**, chega-se ao marco **M-3**, deste segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, seguindo com distância de **20,44 m** e azimuth plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco **M-7**, deste, segue confrontando com o **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05**, seguindo com distância de **67,37 m** e azimuth plano de **34°18'54”**, chega-se ao marco **M-8**, deste, segue confrontando com o **REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02**, seguindo com distância de **233,78 m** e azimuth plano de **129°11'28”**, chega-se ao marco **M-6**, deste, segue confrontando com a **AVENIDA VEREDOR ELIAS MACIEL**, seguindo com distância de **84,40 m** e azimuth plano de **212°19'43”**, chega-se ao marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

- **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05** – com área de 10.098,95 m² (dez mil e noventa e oito metros quadrados e noventa e cinco mil



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

centímetros quadrados), conforme memorial descritivo, com os seguintes limites e confrontações:

“Partindo do marco **M-7**, situado no limite da **RUA DO LAZER** com a **ÁREA VERDE 01**; deste, segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, com distância de **132,56 m** e azimuth plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco **M-4**, deste, segue confrontando com a **AVENIDA ZILDA ARNS**, seguindo com distância de **83,56 m** e azimuth plano de **32°19'43”**, chega-se ao marco **M-5**, deste, segue confrontando com o **REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02**, seguindo com distância de **135,87 m** e azimuth plano de **129°11'28”**, chega-se ao marco **M-8**, deste, segue confrontando com a **ÁREA VERDE 01**, seguindo com distância de **67,37 m** e azimuth plano de **214°18'54”**, chega-se ao marco **M-7**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que faz parte integrante desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destinam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de Outubro de 2017.



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 106/2017

Data: 16 de outubro de 2017.

Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Quadra 01-A – Área Verde 01 do Loteamento Mario Raiter, situado na cidade de Sorriso-MT, com área de 32.193,15 m² (trinta e dois mil cento e noventa e três metros quadrados e quinze mil centímetros quadrados), conforme matrícula nº 59.434 do CRI local, da seguinte forma:

- **ÁREA VERDE 01** - com área de 22.094,20 m² (vinte e dois mil e noventa e quatro metros quadrados e vinte mil centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

"Partindo do marco **M-1**, situado no limite da **RUA GRAMADO** com a **AVENIDA VEREDOR ELIAS MACIEL**; deste segue confrontando com a **RUA GRAMADO**, com distância de **214,00 m** e azimute plano de **302°19'43"**, chega-se ao marco **M-2**, deste, segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, seguindo com distância de **45,00 m** e azimute plano de **32°19'43"**, chega-se ao marco **M-3**, deste segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, seguindo com distância de **20,44 m** e azimute plano de **302°19'43"**, chega-se ao marco **M-7**, deste, segue confrontando com o **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05**, seguindo com distância de **67,37 m** e azimute plano de **34°18'54"**, chega-se ao marco **M-8**, deste, segue confrontando com o **REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02**, seguindo com distância de **233,78 m** e azimute plano de **129°11'28"**, chega-se ao marco **M-6**, deste, segue confrontando com a **AVENIDA VEREDOR ELIAS MACIEL**, seguindo com distância de **84,40 m** e azimute plano de **212°19'43"**, chega-se ao marco **M-1**, ponto inicial da descrição deste perímetro."



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

- **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05** – com área de 10.098,95 m² (dez mil e noventa e oito metros quadrados e noventa e cinco mil centímetros quadrados), conforme memorial descritivo, com os seguintes limites e confrontações:

“Partindo do marco **M-7**, situado no limite da **RUA DO LAZER** com a **ÁREA VERDE 01**; deste, segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, com distância de **132,56 m** e azimuth plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco **M-4**, deste, segue confrontando com a **AVENIDA ZILDA ARNS**, seguindo com distância de **83,56 m** e azimuth plano de **32°19'43”**, chega-se ao marco **M-5**, deste, segue confrontando com o **REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02**, seguindo com distância de **135,87 m** e azimuth plano de **129°11'28”**, chega-se ao marco **M-8**, deste, segue confrontando com a **ÁREA VERDE 01**, seguindo com distância de **67,37 m** e azimuth plano de **214°18'54”**, chega-se ao marco **M-7**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que faz parte integrante desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destinam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de outubro de 2017.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Projeto de Lei nº **127 / 2017**

Data: **26 SET, 2017**

Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

Encaminhado as Comissões

C2R, CEMA

Data

09 / 10 / 2017

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte projeto de lei:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única	(-) Fav. (-) Contra (-) abst

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Quadra 01-A – Área Verde 01 do Loteamento Mario Raiter, situado na cidade de Sorriso-MT, com área de 32.193,15 m² (trinta e dois mil cento e noventa e três metros quadrados e quinze mil centímetros quadrados), conforme matrícula nº 59.434 do CRI local, da seguinte forma:

- **ÁREA VERDE 01** - com área de 22.094,20 m² (vinte e dois mil e noventa e quatro metros quadrados e vinte mil centímetros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações:

“Partindo do marco M-1, situado no limite da **RUA GRAMADO** com a **AVENIDA VEREDOR ELIAS MACIEL**; deste segue confrontando com a **RUA GRAMADO**, com distância de **214,00 m** e azimuth plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco M-2, deste, segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, seguindo com distância de **45,00 m** e azimuth plano de **32°19'43”**, chega-se ao marco M-3, deste segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, seguindo com distância de **20,44 m** e azimuth plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco M-7, deste, segue confrontando com o **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05**, seguindo com distância de **67,37 m** e azimuth plano de **34°18'54”**, chega-se ao marco M-8, deste, segue confrontando com o **REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02**, seguindo com distância de **233,78 m** e azimuth plano de **129°11'28”**, chega-se ao marco M-6, deste, segue confrontando com a **AVENIDA VEREDOR ELIAS MACIEL**, seguindo com distância de **84,40 m** e azimuth plano de **212°19'43”**, chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

- **EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05** – com área de 10.098,95 m² (dez mil e noventa e oito metros quadrados e noventa e cinco mil centímetros quadrados), conforme memorial descritivo, com os seguintes limites e confrontações:



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

“Partindo do marco **M-7**, situado no limite da **RUA DO LAZER** com a **ÁREA VERDE 01**; deste, segue confrontando com a **RUA DO LAZER**, com distância de **132,56 m** e azimute plano de **302°19'43”**, chega-se ao marco **M-4**, deste, segue confrontando com a **AVENIDA ZILDA ARNS**, seguindo com distância de **83,56 m** e azimute plano de **32°19'43”**, chega-se ao marco **M-5**, deste, segue confrontando com o **REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02**, seguindo com distância de **135,87 m** e azimute plano de **129°11'28”**, chega-se ao marco **M-8**, deste, segue confrontando com a **ÁREA VERDE 01**, seguindo com distância de **67,37 m** e azimute plano de **214°18'54”**, chega-se ao marco **M-7**, ponto inicial da descrição deste perímetro.”

Art. 2º O imóvel a que se refere o artigo anterior é desmembrado, conforme memoriais descritivos em anexo que faz parte integrante desta Lei, constando na escritura a alienação para a finalidade a que se destinam.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.


ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

MENSAGEM Nº 098/2017.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadoras.

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, que desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 e cria o Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT conforme matrícula nº 59.434 do CRI local, e dá outras providências.

O projeto em tela se faz imprescindível tendo em vista a necessária adequação da Área Verde 01 da Quadra 01-A com área de 32.193,15 m², criando-se um Equipamento Comunitário no imóvel. Diante disso é preciso que a lei autorize o desmembramento da Área Verde 01, que ficará com uma área de 22.094,20 m², transformando parte da sua natureza/destinação para Equipamento Comunitário 05 com área de 10.098,95 M² (conforme memoriais descritivos em anexo).

Diante do exposto, agradecemos o tradicional apoio dos Senhores Vereadores na apreciação da presente matéria, bem como solicitamos sua aprovação EM REGIME DE URGÊNCIA.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

ARI GENEZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
FÁBIO GAVASSO
PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
NESTA.

MEMORIAL DESCRITIVO DE DESMEMBRAMENTO

QUADRA 01A E QUADRA 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MARIO RAITER

MUNICÍPIO DE SORRISO

ESTADO DO MATO GROSSO

QUADRA 01A

SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA

ÁREA VERDE 01	Partindo do marco M-1 , situado no limite da RUA GRAMADO com a AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL ; deste, segue confrontando com a RUA GRAMADO , com de distância de 214,00 m e azimute plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-2 , deste, segue confrontando com a RUA DO VERDE , seguindo com distância de 45,00 m e azimute plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-3 , deste, segue confrontando com a RUA DO LAZER , seguindo com distância de 153,00 m e azimute plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-4 , deste, segue confrontando com a AVENIDA ZILDA ARNS , seguindo com distância de 83,56 m e azimute plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-5 , deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02 , seguindo com distância de 369,65 m e azimute plano de 129°11'28" , chega-se ao marco M-6 , deste, segue confrontando com a AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL , seguindo com distância de 84,40 m e azimute plano de 212°19'43" , chega-se ao marco M-1 , ponto inicial da descrição deste perímetro.	32.193,15m ²
------------------	--	-------------------------

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 01A

ÁREA VERDE 01	Partindo do marco M-1 , situado no limite da RUA GRAMADO com a AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL ; deste, segue confrontando com a RUA GRAMADO , com de distância de 214,00 m e azimute plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-2 , deste, segue confrontando com a RUA DO LAZER , seguindo com distância de 45,00 m e azimute plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-3 , deste, segue confrontando com a RUA DO LAZER , seguindo com distância de 20,44 m e azimute plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-7 , deste, segue confrontando com o EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05 , seguindo com distância de 67,37 m e azimute plano de 34°18'54" , chega-se ao marco M-8 , deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02 , seguindo com distância de 233,78 m e azimute plano de 129°11'28" , chega-se ao marco M-6 , deste, segue confrontando com a AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL , seguindo com distância de 84,40 m e azimute plano de 212°19'43" , chega-se ao marco M-1 , ponto inicial da descrição deste perímetro.	22.094,20m ²
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05	Partindo do marco M-7 , situado no limite da RUA DO LAZER com a ÁREA VERDE 01 ; deste, segue confrontando com a RUA DO LAZER , com de distância de 132,56 m e azimute plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-4 , deste, segue confrontando com a AVENIDA ZILDA ARNS , seguindo com distância de 83,56 m e azimute plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-5 , deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02 , seguindo com distância de 135,87 m e azimute plano de 129°11'28" , chega-se ao marco M-8 , deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 01 , seguindo com distância de 67,37 m e azimute plano de 214°18'54" , chega-se ao marco M-7 , ponto inicial da descrição deste perímetro.	10.098,95m ²

QUADRA 02**SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA**

LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREIRO	LADO ESQUERDO	ÁREA
Equipamento Comunitário 01	159,48m Rua Gramado	160,63m Remanescente da Matrícula 02	81,39m Avenida Vereador Elias Maciel	62,19m Remanescente da Matrícula 02	11.448,95 m ²

SITUAÇÃO PRETENDIDA – DESMEMBRAMENTO DA QUADRA 02

LOTE	FRENTE	FUNDO	LADO DIREIRO	LADO ESQUERDO	ÁREA
Equipamento Comunitário 01	Partindo do marco M-2 , situado no limite da RUA GRAMADO com a ÁREA VERDE 02 ; deste, segue confrontando com a RUA GRAMADO , com de distância de 30,00 m e azimuth plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-7 , deste, segue confrontando com a AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL , seguindo com distância de 45,00 m e azimuth plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-4 , deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 02 , seguindo com distância de 30,00 m e azimuth plano de 122°19'43" , chega-se ao marco M-3 , deste, segue confrontando com a ÁREA VERDE 02 , seguindo com distância de 45,00 m e azimuth plano de 212°19'43" , chega-se ao marco M-2 , ponto inicial da descrição deste perímetro.				1.350,00m ²
Área Verde 02	Partindo do marco M-1 , situado no limite da RUA GRAMADO com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02 ; deste, segue confrontando com a RUA GRAMADO , com de distância de 129,48 m e azimuth plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-2 , deste, segue confrontando com o EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 01 , seguindo com distância de 45,00 m e azimuth plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-3 , deste, segue confrontando com a EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 01 , seguindo com distância de 30,00 m e azimuth plano de 302°19'43" , chega-se ao marco M-4 , deste, segue confrontando com a AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL , seguindo com distância de 36,39 m e azimuth plano de 32°19'43" , chega-se ao marco M-5 , deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02 , seguindo com distância de 160,63 m e azimuth plano de 129°11'28" , chega-se ao marco M-6 , deste, segue confrontando com o REMANESCENTE DA MATRÍCULA 02 , seguindo com distância de 62,19 m e azimuth plano de 212°17'45" , chega-se ao marco M-1 , ponto inicial da descrição deste perímetro.				10.098,95 m ²

SORRISO, 26 DE MAIO DE 2017

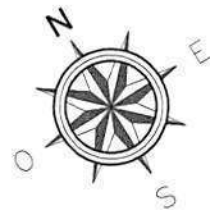
AUTORA DO PROJETO – ARQUITETA E URBANISTA

JANINE COSTA

CAU A91281-6

PROPRIETÁRIO
MUNICÍPIO DE SORRISO

ENTE DA MATRÍCULA 02



369,65
29°11'28"

01A

ÁREA VERDE 01

ÁREA = 32.193,15m²

M-6

212°19'43"
84,40

AVENIDA VEREADOR ELIAS MACIEL
CANTEIRO G

302°19'43"
214,00

M-1

RAMADO (VIA EXISTENTE DO LOT. IND. NOVA PRATA)

25 00

15 00 5 00

SITUAÇÃO ATUAL DA MATRÍCULA

TÍTULO

QUADRA 01A - ÁREA VERDE 01
22,094,20m²

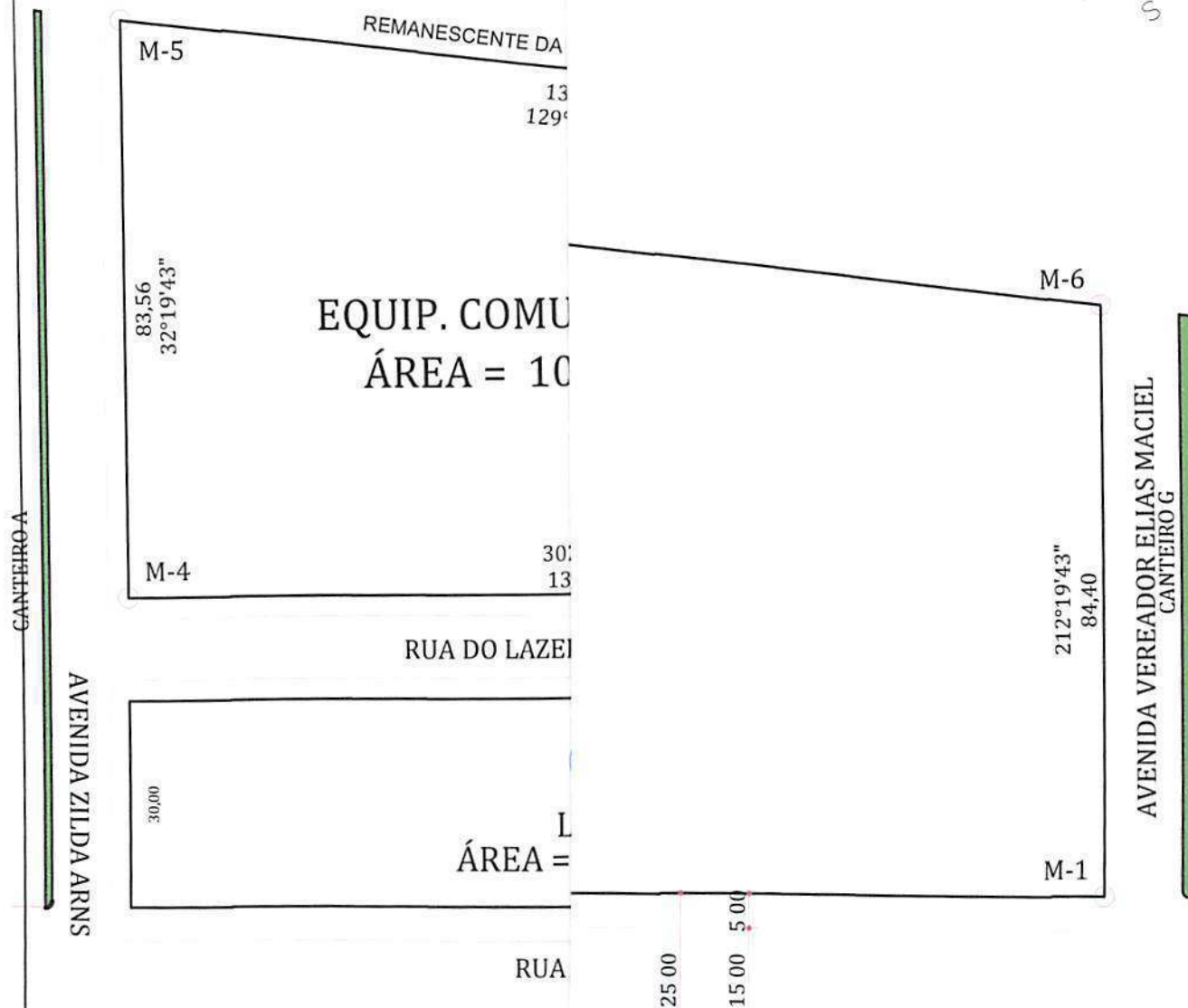
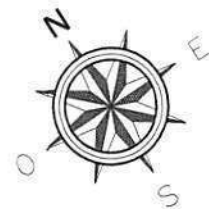
LOCAL

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER
Sorriso - MT

JANINE COSTA
ARQUITETA - CAU 91281/6
AUTOR/RESP. TÉCNICO

ESCALA
1/1000

MUNICÍPIO DE SORRISO
PROPRIETÁRIO



SITUAÇÃO PRETENDIDA
DESMEMBRAMENTO

TÍTULO

QUADRA 01A - ÁREA VERDE 01
EQUIPAMENTO COMUNITÁRIO 05

LOCAL

LOTEAMENTO RESIDENCIAL MÁRIO RAITER
Sorriso - MT

JANINE COSTA
ARQUITETA - CAU 91281/6
AUTOR/RESP. TÉCNICO

ESCALA
1/1000

MUNICÍPIO DE SORRISO
PROPRIETÁRIO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*

OFICIAL

SORRISO, 17 DE dezembro DE 2013

Quadra n.º 02, do Loteamento Mario Raiter, enquadrado ao Programa Minha Casa Minha Vida, regido pela Lei 11.977 de 07/07/2009, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 11.448,95 m² (onze mil, quatrocentos e quarenta e oito metros quadrados e nove mil e quinhentos centímetros quadrados), destinada a Equipamento Comunitário 01, e as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua Gramado, medindo 159,48 metros; fundos para o remanescente da matrícula 02, medindo 160,63 metros; lado direito para a Av. Vereador Elias Maciel, medindo 81,39 metros; lado esquerdo para o remanescente da matrícula 02, medindo 62,19 metros. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 2/44692 fl. 01 L.º 02 de 17/12/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 162.038. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 20 de setembro de 2017.

(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro

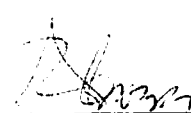
Selo de Controle Digital

Código do Ato:176

201709.AZV40769 R\$ 17,80

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos

Selo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173


Antonio Carlos Lorenzi Raiser
Escriturante

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SORRISO - MT
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL*Haroldo Canavarros Serra*
OFICIAL

SORRISO, 05 DE setembro DE 2017

Quadra 01A - Área Verde 01, do Loteamento Mario Raiter, na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, com área de 32.193,15 m² (trinta e dois mil, cento e noventa e três metros quadrados e um mil e quinhentos centímetros quadrados) e as seguintes medidas e confrontações: Partindo do marco M-1, situado no limite da Rua Gramado com a Av. Vereador Elias Maciel; deste, segue confrontando com a Rua Gramado, com distância de 213,993 m e azimute plano de 302°19'43", chega-se ao marco M-2; deste, segue confrontando com a Rua do Verde com distância de 45,00 m e azimute plano de 32°19'43", chega-se ao marco M-3; deste, segue confrontando com a Rua do Lazer com distância de 153,00 m e azimute plano de 302°19'43", chega-se ao marco M-4; deste, segue confrontando com a Av. Zilda Arns com distância de 83,56 m e azimute plano de 32°19'43", chega-se ao marco M-5; deste, segue confrontando com o remanescente da matrícula 02 com distância de 369,65 m e azimute plano de 129°11'28", chega-se ao marco M-6; deste, segue confrontando a Av. Vereador Elias Maciel com distância de 84,40 m e azimute plano de 212°19'43", chega-se ao marco M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Proprietário: MUNICÍPIO DE SORRISO, com sede na Av. Porto Alegre n.º 2.525, Centro, Sorriso - MT, inscrito no CNPJ(MF) sob n.º 03.239.076/0001-62. Registro anterior: 2/44692 fl. 01 L.º 02 de 17/12/2013 deste Serviço Registral. Prot. n.º 204.802 de 15/08/2017. O Oficial,

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei 6.015 de 31.12.1973.

Sorriso (MT), 20 de setembro de 2017.

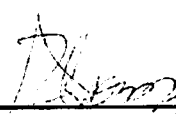
(CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS)

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital

Código do Ato: 176

201709.AZV40767 R\$ 17,80

Consulte: www.tjmt.jus.br/selosSelo de Controle Digital
Poder Judiciário - MT
Código da Serventia: 173
Zuleide Santana Lorenzi Raiser
Escriturante



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 294/2017.

DATA: 11/10/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 127/2017.

EMENTA: Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

RELATOR: CLAUDIO OLIVEIRA.

Parecer de CONSTITUCIONALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de LEGALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de REGIMENTALIDADE: FAVORÁVEL.

Parecer de MÉRITO: FAVORÁVEL.

RELATÓRIO: No décimo primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, com objetivo de exarar parecer do Projeto de Lei nº 127/2017 cuja ementa: **Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.**

VOTO DO RELATOR: Após análise do Projeto de Lei em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito. Desta forma, este Relator é favorável a sua tramitação em Plenário, atendendo assim todos os pressupostos legais. Neste sentido, e com fundamentado do Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal cabe a Câmara Municipal, dispor sobre a matéria. Sendo da competência específica, do Inciso I do Artigo 28 do Regimento Interno cabe a esta comissão a análise desta matéria, e atendendo o disposto na Alínea "b" do Inciso III do Artigo 47 do mesmo diploma. É o parecer deste Relator pela tramitação em Plenário da presente propositura, uma vez que atende aos requisitos legais e formais.

PARECER DA COMISSÃO: Reunidos os membros da Comissão de Justiça e Redação para Exame de Mérito ao Projeto de Lei nº 127/2017, após parecer favorável do Relator, conclui-se por acompanhar o voto, o Presidente Marlon Zanella e o Membro Prof.^a Marisa.

MARLON ZANELLA
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Relator

PROF.^a MARISA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 023/2017.

DATA: 11/10/2017.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 127/2017.

EMENTA: Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências.

RELATORA: Professora Silvana.

RELATÓRIO: Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, reuniram-se os membros da Comissão de Ecologia e Meio Ambiente, para exarar parecer com relação ao Projeto de Lei nº 127/2017, de autoria do Poder Executivo, cuja ementa: Desmembra e altera a destinação da Área Verde 01 da Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, para criação do Equipamento Comunitário 05 na Quadra 01-A do Loteamento Mario Raiter, de bem imóvel de propriedade do Município de Sorriso-MT, e dá outras providências. O referido Projeto tem por finalidade a adequação da Área Verde 01 da Quadra 01-A com área de 32.193,15 m², criando-se um Equipamento Comunitário no imóvel. Diante disso é preciso que a lei autorize o desmembramento da Área Verde 01, que ficará com uma área de 22.094,20 m², transformando parte da sua natureza/destinação para Equipamento Comunitário 05 com área de 10.098,95 m². Verificou-se que a matéria em epígrafe não apresenta óbices nas questões ambientais e vem de encontro dos interesses da comunidade.

VOTO DA COMISSÃO: Após análise do Projeto de Lei em questão, esta Relatora é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha seu voto o Presidente Mauricio Gomes e o Membro Dirceu Zanatta.


MAURICIO GOMES
Presidente


PROFESSORA SILVANA
Relator


DIRCEU ZANATTA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"



REQUERIMENTO Nº 274/2017



A **Mesa Diretora**, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação, os Projetos de Decreto Legislativo nºs 029/2017 e 030/2017; o Projeto de Resolução nº 010/2017; deliberação em única votação os Projetos de Lei nºs 126/2017, 127/2017 e 128/2017; deliberação das Moções nº 89/2017 e 096/2017; inclusão na Ordem do Dia e deliberação das Moções nºs 098/2017, 099/2017, 100/2017 e 101/2017.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 16 de outubro de 2017.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

MAURÍCIO GOMES
Vice-Presidente

PROFESSORA MARISA
1ª Secretária

BRUNO DELGADO
2º Secretário